



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 2.214 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**Autoria: Vereador Rafael Teodoro Machado**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UMA MINI VILA OLÍMPICA NA LOCALIDADE DO ACAYACA, EM TABOAS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Mini Vila Olímpica no Bairro do Acayaca, em Taboas.

§ 1º - A Mini Vila Olímpica a que se refere este artigo, possibilitará não menos que, a prática de modalidades esportivas olímpicas, sendo uma das modalidades, um esporte de quadra de areia.

§ 2º - A Mini Vila Olímpica, também servirá para a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer da população que reside na localidade.

§ 3º - Poderá também, a Mini Vila Olímpica, futuramente, ser utilizada em Projetos de Inclusão Social de Crianças e Jovens.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares ou extraordinários.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 28 de outubro de 2021.

Rafael Teodoro Machado  
**Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**Vice-Presidente**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**1º Secretário**

Leonardo Elias de Almeida  
**2º Secretário**



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito,            de            2021.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**